



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

EDITAL Nº 3/2025 – CTF/UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA VAGAS DE DISCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE EM REGIME DE ALTERNÂNCIA - TURMA 2025/2026

A Diretora do Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga pelo presente Edital, as normas de inscrições do Processo Seletivo, no período **das 08h00 de 24 de fevereiro até as 17h00 de 07 de março de 2025**, para o preenchimento de **30 VAGAS** para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância, turma 2025/2026.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo instituída por meio de portaria, nomeada pela Direção do CTF/UFPI, à qual compete planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Para concorrer ao Processo Seletivo do CTF/UFPI para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância, turma 2025/2026, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou que comprove conclusão do Ensino Médio, mediante declaração expedida pela respectiva instituição de ensino;
- b) Ser residente em comunidade do campo (Zona Rural) que tenha o ensino médio concluído ou em fase de conclusão;

Para efeito deste Edital é considerado campo o espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e, pessoas vinculadas ao trabalho no campo, conforme Decreto nº 7.352, artigo 1º, § 1º, inciso I, de 04 de novembro de 2010.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do CTF/UFPI, Campus Amílcar Ferreira Sobral, Rodovia BR 343, S/n, Bairro Meladão, no período de **24 de fevereiro a 07 de março de 2025**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.2. Para concorrer às vagas só poderão inscrever-se os candidatos que possuírem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio, mediante declaração expedida pela respectiva instituição de ensino.

2.3. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Identificação do Educando disponibilizado na secretaria do CTF/UFPI, entregar todos os documentos relacionados abaixo e aguardar homologação do resultado da inscrição:

- a. Termo de opção de cotista (**Anexo I**);
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

- c. Carteira de Identidade, original e cópia;
 - d. CPF do candidato(a), original e cópia;
 - e. Comprovante de residência (LOTE RURAL)
 - f. Comprovante de votação na última eleição, original e cópia;
 - g. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os do sexo masculino, original e cópia;
 - h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), com Histórico Escolar, original e cópia ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio com validade para 30 (trinta) dias;
 - i. 2 fotos 3x4, recente.
- 2.4. **Para os candidatos cotistas, além da documentação acima relacionada, apresentar também Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), com Histórico Escolar original e cópia;**
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via Internet.
- 2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a).
- 2.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório;
- 2.8. O candidato (a) que deixar de entregar algum documento citado no item 2.3 terá a inscrição indeferida.
- 2.9. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 2.3 deste Edital.

3 –DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. A seleção para provimento de vagas oferecidas pelo CTF/UFPI será realizada conforme especificação no **ANEXO II** deste Edital.
- 3.2. O preenchimento das vagas atenderá a Lei Nº. 12.711 de 29/08/2012, Decreto No. 7.824 de 11/10/2012 e Portaria MEC No. 18/2012 de 11/10/2012, que instituiu a reserva de vagas federais de ensino, sendo distribuídas conforme **ANEXO I**.
- 3.2.1 Só serão **cotistas** os candidatos que tiverem cursado **todo o Ensino Fundamental em escolas públicas** e devem preencher o Termo de Opção do **ANEXO I**.
- 3.2.2 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

4 - DA ENTREVISTA

4.1. A entrevista deverá ser realizada com todos os candidatos com a inscrição deferida.

4.2. A entrevista seguirá os seguintes critérios:

- a) O candidato deverá ser residente e domiciliado na zona Rural;
- b) Possuir vivência na área de agropecuária;
- c) Possuir perfil e aptidão para a vaga pretendida.

4.3. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a entrevista poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do calendário;

4.4. A entrevista será realizada pela comissão de seleção no CTF.

4.5. A entrevista será de caráter eliminatório-classificatório sendo atribuída nota de zero a dez pela comissão de seleção.

5 – DO CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
24 de fevereiro a 07 de março de 2025	8h às 12h 14h às 17h	Inscrição e entrega da documentação no CTF	Secretaria do CTF
A partir de 07 de março de 2025	A partir das 17h	Divulgação das inscrições deferidas	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF *
10 de março de 2025	8h às 11h	Período de recursos relativos às inscrições indeferidas	Secretaria Acadêmica do CTF
10 de março de 2025	A partir das 14h	Divulgação das inscrições após os recursos	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF*
11 de março de 2025	A partir das 8h	Início das entrevistas por ordem de inscrição	Sala de reuniões do CTF*
12 de março de 2025	8h às 11h30	Divulgação do resultado das entrevistas	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF*
12 de março de 2025	14h às 17h30	Período de recursos relativo ao resultado da entrevista	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF*
13 de março de 2025	A partir das 14h	Divulgação do resultado da entrevista após os recursos	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF*
13 de março de 2025	A partir das 14h	Resultado Final da Seleção	Mural do CTF e Secretaria Acadêmica do CTF *
17 de março de 2025	Início do Período Letivo 2025.1		

(*) Site da UFPI: www.ufpi.br e www.ufpi.br/ctf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

6 – DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados terão matrículas realizadas automaticamente por meio dos documentos apresentados na inscrição;
- 6.2. A matrícula só estará concluída após a efetiva homologação pelo CTF/UFPI.
- 6.3 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do Candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7 – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. O curso está organizado em sistema de alternância, na forma de módulos integrados. A programação curricular será desenvolvida em 4 (quatro) módulos ao longo de 2 anos, conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária (Alternância). Cada módulo divide-se nos seguintes tempos:

a) Tempo-Escola - corresponde ao período em que os educandos permanecem em **tempo integral** no CTF, com duração de 15 dias, com aproximadamente 5 (cinco) tempos-Escola por módulo. Nesse período os educandos desenvolvem aprendizagens sobre os saberes técnico-científicos dos eixos temáticos, planejam a execução de projetos experimentais que serão desenvolvidos em suas comunidades, realizam atividades de acolhimento e organização grupal, realizam planos de pesquisa, círculos de diálogos, entre outras atividades pedagógicas.

b) Tempo-Comunidade - corresponde ao período em que o educando permanece na comunidade, também com duração de 15 dias. Nesse tempo o educando deverá receber orientações dos educadores para a realização de atividades práticas, estudos dirigidos, pesquisas na comunidade, implementação de projetos, atividades grupais, entre outras.

Os Tempos-Escola e o Tempos-Comunidade são espaços formativos que se alternam a cada 15 dias ao longo do curso. Ao final de cada Tempo-Escola, haverá a orientação de atividades a serem realizadas no Tempo-Comunidade.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições do presente Edital.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações baixo:

- a) Desrespeitar as normas deste Edital;
- b) Prestar informações inverídicas.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CTF/UFPI, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo instituída.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

SELEÇÃO 2025/2026

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE ALUNO COTISTA

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
RG Nº. _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ CPF Nº. _____
CURSO: _____

- Cursou **integralmente** o **Ensino Fundamental** ou equivalente em escola pública.
(Só serão **cotistas** os candidatos que tiverem cursado **todo o Ensino Fundamental** em **escolas públicas**):

() SIM () NÃO (então não marque as opções seguintes, sendo considerado candidato às vagas "AMPLA CONCORRENCIA").

- Renda familiar bruta mensal **igual ou inferior** à de **1,5** (um vírgula cinco) **salários mínimos** per capta:

() Preto, pardo e povos originários () Outros

- Renda familiar bruta mensal **superior** a de **1,5** (um vírgula cinco) **salários mínimos** per capta:

() Preto, pardo e povos originários () Outros

Obs.:

A prestação de informação falsa e pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou Responsável (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF

SELEÇÃO 2025/2026

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico	ESCOLA PÚBLICA (Cotista)					AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL GERAL
	Renda Bruta Mensal Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Bruta Mensal Superior a 1,5 Salário Mínimo		TOTAL PARCIAL		
	Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados	Pretos, Pardos e Indígenas	Não declarados			
Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância	12	02	04	02	20	10	30